DIÁRIO OFICIAL

MACAJUBA

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO CONTÁBIL Nº 058/2023 .....
DECRETO Nº 346/2023 .....

AVISO
AVISO E EXTRATO .....
RESULTADO TP 001/2023 .....

DECRETO CONTÁBIL Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 58 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**
Total Suplementado:	**3.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**
Total Anulado:	**3.000,00**

Certificação Digital: EBSPQMZH-KQD0OYPS-DLGWNMRK-7MVX9UYX
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2023.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

Certificação Digital: EBSPQMZH-KQD0OYPS-DLGWNMRK-7MVX9UYX
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 346/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 346/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA – BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seus artigos 14, 64 e SIº do artigo 67;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014- Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

CONSIDERANDO os termos do inciso I do Artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para processo seletivo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovenamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas em vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Lei Municipal nº 128/2011, que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira, cargos e vencimentos dos profissionais da educação escolar da rede pública municipal de ensino de Macajuba;

CONSIDERAND o Plano Municipal de Educação de Macajuba, Lei Municipal n.º 189 de 22/12/2014, especialmente no tocante a meta 19;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADIn nº 606nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573.1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares;
CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto n.º 242/2022 de 13 de setembro de 2022;

Certificação Digital: EBSPQMZH-KQD0OYPS-DLGWNMRK-7MVX9UYX
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a composição da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-diretor Escolar nas Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Macajuba – BA:

I. **REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: ITAMAR COSTA DE SANTANA LOPES, CPF: 016.468.155-80
SUPLENTE: ISAILDES CARVALHO BORGES, CPF: 000.469.565-81

TITULAR: ALINE FELIPE DE CARVALHO, CPF: 944.642.355-49
SUPLENTE: ANA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 913.068.505-25

II. **REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDICADO PELA CATEGORIA ATRAVÉS DA APLB SINDICATO:**

TITULAR: GECIVALDO SANTOS DE SOUZA, CPF: 021.638.165-75
SUPLENTE: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 952.102.885-87

III. **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: RENILDA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 029.156.925-05
SUPLENTE: LÍVIA JESUS DOS SANTOS TRINDADE, CPF: 040.426.305-45

IV. **REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:**

TITULAR: SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS, CPF: 169.589.048-50
SUPLENTE: JEAN SOUZA LOPES, CPF: 988.980.435-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 05 de abril de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: EBSPQMZH-KQD0OYPS-DLGWNMRK-7MVX9UYX
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO E EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "ZEZO" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, com a empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.626.845/0001-92, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA AV AMINTAS BARROS, Nº 3700, LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59.075-810, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 24 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "ZEZO" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA; Contratada: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.626.845/0001-92, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA AV AMINTAS BARROS, Nº 3700, LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59.075-810. Fundamentação Legal – art. 25 III da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), no qual serão pagos 50% (cinquenta por cento), após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), após a execução do objeto. Vigência: 31/07/2023. Macajuba - Bahia, 24 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "MASTRUZ COM LEITE" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, com a empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 19.710.362/0001-02, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA R BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP: 60.170-021, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 23 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "MASTRUZ COM LEITE" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA; Contratada: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 19.710.362/0001-02, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA R BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, ALDEOTA, FORTALEZA - CE, CEP: 60.170-021. Fundamentação Legal – art. 25 III da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), no qual serão pagos 50% (cinquenta por cento), após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), após a execução do objeto. Vigência: 31/07/2023. Macajuba - Bahia, 23 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "XANDDY HARMONIA" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, com a empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 47.304.875/0001-40, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA R JUBIABA, Nº 292, LUIS EDUARDO MAGALHAES, SIMOES FILHO - BA, CEP: 43.700-000, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 27 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA/ARTISTA "XANDDY HARMONIA" PARA OS FESTEJOS JUNINOS EDIÇÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA; Contratada: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 47.304.875/0001-40, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA R JUBIABA, Nº 292, LUIS EDUARDO MAGALHAES, SIMOES FILHO - BA, CEP: 43.700-000. Fundamentação Legal – art. 25 III da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), no qual serão pagos 50% (cinquenta por cento), após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), após a execução do objeto. Vigência: 31/07/2023. Macajuba - Bahia, 27 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

RESULTADO TP 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO FERNÃO DIAS DE RAMALHO SAMPAIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO (CONVÊNIO Nº 863516/2017) CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA (SOCIETY)**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa:

EMPRESA	PROPOSTA FINAL
JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.746.333/0001-34	**R$ 310.406,44**

Macajuba – Bahia, 05 de abril de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Presidente da CPL.

Certificação Digital: EBSPQMZH-KQD0OYPS-DLGWNMRK-7MVX9UYX
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil